



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SOLUÇÃO DE CONSULTA SF/DEJUG nº 15, de 22 de junho de 2017

ISS. Códigos de serviço 07498, 01902, 03115, 05762, 03093 e 03158 do Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011. Enquadramento dos serviços.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial à vista dos artigos 73 a 78 da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e em conformidade com o que consta nos autos do processo administrativo;

ESCLARECE:

1. A Consulente é contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM nos códigos 01325, 02445, 03115 e 05762 em relação ao imposto municipal.

2. Em síntese:

2.1. solicita que seja estabelecido o enquadramento correto de seus serviços na tabela de códigos da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011; e

2.2. indaga se o enquadramento correto é o código 05266, referente a “unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres”.

3. Considerando o contrato de prestação de serviços apresentado pela consulente, os serviços prestados devem ser classificados de acordo com suas naturezas nos seguintes códigos de serviço do Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011:

3.1. 07498 ou 1015 (em relação à manutenção de hidrantes): quando a consulente realizar a manutenção básica de 1º nível nos hidrantes, mangotinho, extintores e demais equipamentos que compõem o sistema de combate a incêndio.

3.2. 01902: quando a consulente controlar, inspecionar e apoiar a fiscalização dos equipamentos de combate a incêndio e atendimento a emergências no âmbito da contratante.

3.3. 03115: quando a consulente presta serviços descritos como:

3.3.1. Atendimento a emergências e apoio técnico em prevenção e combate a incêndio através de Bombeiro Profissional Civil;

3.3.2. Garantir condições de prevenção e combate a emergências durante a execução de trabalhos que envolvam esses riscos nas áreas operacionais;

3.3.3. Atuar de forma preventiva para garantir as condições operacionais do sistema de pressurização da rede de combate a incêndios por hidrantes;

3.3.4. Atuar de forma preventiva para garantir as condições operacionais do caminhão de combate a incêndio

3.3.5. Auxiliar na emissão de pareceres técnicos quanto aos aspectos de prevenção e combate a incêndio;

3.3.6. Avaliar e acompanhar as atividades de riscos relativas à prevenção e combate a incêndio; e

3.3.7. Colaborar nas instruções direcionadas à Brigada Voluntária.

3.4. 05762: quando a consulente presta serviços descritos como:

3.4.1. Ministrar treinamentos periódicos de prevenção e combate a incêndio aos brigadistas voluntários, conforme exigências da IT 17.

3.5. 03093: quando a consulente presta serviços descritos como:

3.5.1. Participar das comissões de investigação e análise de incidentes relacionados aos cenários previstos no plano de emergência;

3.5.2. Realizar inspeção de segurança contra incêndio, com emissão de relatório sobre as condições dos equipamentos de combate a incêndio; e

3.5.3. Realizar, participar e emitir relatórios de simulados de emergência.

3.6. 03158: quando a consulente presta serviços descritos como:

3.6.1. Garantir a certificação e registro da brigada profissional do CBPMESP – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

4. Comunique-se o teor desta solução de consulta à consulente e, após as providências de praxe, archive-se.

Adolfo Cascudo Rodrigues

Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento